

PROJETO DE LEI Nº 51 /2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO DO CONDOMÍNIO JARDIM PANORAMA-2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o edifício do condomínio Jardim Panorama-2, numerados conforme projeto urbanístico, BLOCO-04 que passa a ter a seguinte denominação:

Bloco 04 - **Edifício “Doralice Rodrigues Nunes”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 15 de maio de 2018.

Carlos Roberto Pereira
Vereador